

DECRETO Nº 6.766, de 16 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.118.768,90 (Um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode
		Crédito
		SECRETARIA MUNI
213	210	1
		SECRETARIA MUNI
248	232	1
		SECRETARIA MUNI
519	511	1
		SECRETARIA MUNI
977	247	1
977	243	1
		FUNDO MUNICIPAL
978	850	1

979	511	SECRETARIA MUNI 1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
210		SECRETARIA MUNI 1
232		SECRETARIA MUNI 1
243		1
247		1
511		SECRETARIA MUNI 1
850		FUNDO MUNICIPAL 1
Soma:		
]		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal